

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## PROJETO DE LEI Nº 6.835, DE 2006

Aprova o Plano Nacional de Cultura.

**Autor:** Deputado **GILMAR MACHADO E  
OUTROS**

**Relatora:** Deputada **FÁTIMA BEZERRA**

### COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em reunião do dia 23 de setembro de 2009, quando apresentamos, formalmente, no âmbito desta Comissão, o parecer e substitutivo ao PL nº 6.835, de 2006, que aprova o Plano Nacional de Cultura (PNC), constatamos a possibilidade de fazer uma modificação ao referido substitutivo, no Capítulo II - DO FINANCIAMENTO.

Assim, complementamos o voto com a alteração à redação do art. 4º do substitutivo ao PL nº 6.835, de 2006, que foi lida e aprovada pela Comissão:

***“Art. 4º. Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias da União e dos entes da federação que aderirem às diretrizes e metas do Plano Nacional de Cultura disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do anexo desta Lei.”***

Com essa nova redação, estamos possibilitando a alocação de recursos orçamentários para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que aderirem ao PNC possam, efetivamente, ter as condições necessárias à consecução das ações constantes no referido Plano Nacional de Cultura.

Sala da Comissão, em 23 de setembro de 2009.

Deputada **FÁTIMA BEZERRA**

Relatora